

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 10.909/03
DE 06 DE MARÇO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
1549 DE 07/03/2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 316.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 6.212, de 21 de Novembro de 2.002
e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 316.000,00 (Trezentos e Dezesseis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	16.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339093	Indenizações e Restituições	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2014	Despesas Judiciais	
15.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.909

2

60.10

60.10-1030121.2004

60.10-339030

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

SECRETARIA GERAL

Manutenção dos Serviços

Material de Consumo

300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

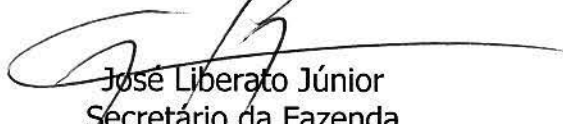
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de março de
2003.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e três.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos